



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.**  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

OFICIO Nº. 009/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 7 de Março de 2.022.

A Sua Excelência  
M.D José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal  
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a Indicação n.º 009/2.022, de autoria do Vereador Márcio Meireles de Moraes, foi lida na 3.ª Sessão Ordinária realizada em 07/03/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

*MANOEL AMARAL NETO*  
Manoel Amaral Neto  
**PRESIDENTE/CMR**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEREILES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 009/2.022.

Data: 03/03/2.022

AUTORIA: Vereador Márcio Meireles de Moraes

## INDICAÇÃO

**MÁRCIO MEREILES DE MORAIS**, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Sousa, Prefeito Municipal, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, **um Local para o armazenamento e destinação de carcaças de pneus no Município.**

**JUSTIFICATIVA:** A recolher periodicamente as carcaças de pneus em locais apropriados para o correto armazenamento do produto, que deverá ser feito em local coberto e seco, ou protegido com lona ou plástico, até que o mesmo receba a destinação final e adequada, sem agredir o meio ambiente.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 3 de Março de 2.022.

*Márcio Meireles de Moraes*  
Márcio Meireles de Moraes  
Vereador - MDB